



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2020

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE, APLICATIVOS E SOLUÇÃO INTEGRADA DE COLABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO CORPORATIVA BASEADA EM NUVEM, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE UNIDADES DE SERVIÇO TÉCNICO PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE COMUNICAÇÃO VIA E-MAIL, INTEGRAÇÃO DE DOCUMENTOS EM NUVEM E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E A EMPRESA LANLINK INFORMÁTICA LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN**, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato representado pela sua Presidente, a Engenheira Civil ANA ADALGISA DIAS PAULINO, portadora da cédula de identidade nº 2104085683/CREA/RN e do CPF nº 813.353.264-72, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **LANLINK INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.587.502/0012-09, sediada na SHN Quadra 02 - Bloco F - nº 87 - Sala 1001 - Edifício Executive Office Tower - Asa Norte - Brasília/DF - CEP 70702-906, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio Diretor, Sr. ALEXANDRE MOTA ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, analista de sistemas, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, nº 2560 - Apto 102 - Dionísio Torres - Fortaleza/CE - CEP 60125-121, portador da Carteira de Identidade nº 93001004190 SSP-CE e CPF nº 261.138.723-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 4548535/2020 e observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **028/2020**, conforme Cláusula Segunda do Contrato Inicial e fundamentada no inciso IV, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, bem como, a atualização de seus valores unitários, no percentual total de **28,036301%** (vinte e oito inteiros e trinta e seis mil, trezentos e um milionésimos por cento), correspondente ao reajuste





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

destes valores pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no percentual de 10,069240% (dez inteiros e sessenta e nove mil e duzentos e quarenta milésimos por cento), conforme Cláusula Sexta do Contrato Inicial, somado ao reequilíbrio destes valores, com base nos reajustes realizados pela Microsoft, a partir de 01/03/2022, com base no inciso II, alínea "d" e § 6º, do art. 65, da referida Lei.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 24/08/2022 até 24/08/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 20.759,14** (vinte mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos), perfazendo valor global de **R\$ 249.109,68** (duzentos e quarenta e nove mil, cento e nove reais e sessenta e oito centavos), assim distribuídos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Office 365 – E5	Licenças	6	R\$ 235,80	R\$ 1.414,80	R\$ 16.977,60
2	Office 365 – E3	Licenças	114	R\$ 142,81	R\$ 16.280,34	R\$ 195.364,08
3	Microsoft Visio Plano 2 (Desktop e Web)	Licenças	6	R\$ 98,00	R\$ 588,00	R\$ 7.056,00
4	Unidade de Serviço Técnicos	Unidade	200	R\$ 12,38	R\$ 2.476,00	R\$ 29.712,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 20.759,14</b>	<b>R\$ 249.109,68</b>

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CREA/RN, na classificação 6.2.2.1.1.01.04.09.005 - Serviços de Informática. Em virtude da não elaboração de orçamento plurianual, o empenho da despesa será feito por exercício fiscal:

Exercício de 2022 - R\$ 103.795,70 (cento e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 546, emitida em 24/08/2022;

Exercício de 2023 - R\$ 145.313,98 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e treze reais e noventa e oito centavos), conforme Nota de Empenho a ser emitida no início do exercício fiscal;

Totalizando Valor de R\$ 249.109,68 (duzentos e quarenta e nove mil, cento e nove reais e sessenta e oito centavos).

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Natal/RN, 24 de agosto de 2022.

---

ANA ADALGISA DIAS PAULINO  
PRESIDENTE DO CREA/RN

---

ALEXANDRE MOTA ALBUQUERQUE  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

---

NOME: JOSÉ MARCELINO JÚNIOR  
CPF: 038.256.834-60

---

NOME: LUCIANA MENDES RIBEIRO  
CPF: 007.534.054-23

